

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 202, Portaria 62/2025 de 06 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIA MUNICIPAIS
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 11/02/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 18/02/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 18/02/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 21/02/2025 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 21/02/2025 às 08h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, JOGOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.1. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 0,01 (UM CENTAVO)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for

o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- 11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.
- 12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Maria Luiza de Medeiros Dantas
Pregoeira Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL ESPORTIVO E SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES, destinados às demandas futuras da secretaria municipal de educação e escolas municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	28286	BOLA FUTSAL MAX 100 TERMOTEC SEM COSTURA.	Unidade	25,00
2	28291	CONE CHAPÉU CHINÊS DIMENSÕES: 19X19X5CM (CXLXA).	Unidade	80,00
3	28292	CONE DE AGILIDADE 24CM.	Unidade	80,00
4	28310	MEDALHAS EM ACRILICO COM RESINA.	Unidade	2.000,00
5	28344	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER X.	Unidade	3,00
6	28349	APITO CRONÔMETRISTA MESÁRIO 100 DB.	Unidade	5,00
7	28350	PLACAR DE MESA T.M 31 PONTOS 7 SETS.	Unidade	3,00
8	28352	CONE COM FUROS DIMENSÕES: 13X13X23,5CM, BASTÃO 80CM.	Unidade	80,00
9	32590	TATAME EM E.V.A – Detalhamento: com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1m X 1m, Espessura: 30mm, Cor: Azul.	Unidade	260,00
10	32593	Bola de vôlei de praia VLS300.	Unidade	12,00
11	32594	Apito 40 classic.	Unidade	20,00
12	32595	Bomba de ar com calibrador: bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20cm de comprimento x 8cm de diâmetro, formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	Unidade	17,00
13	32596	Troféu 40cm personalizado confeccionado em acrílico	Unidade	300,00
14	32597	Troféu 30cm confeccionado em metal	Unidade	45,00
15	32598	Medalhas de 9cm com 8mm confeccionadas em metal	Unidade	950,00
16	32599	Uniforme malha DRY-FIT SUBLIMADO calção e camiseta, cada conjunto composto de 20 camisetas e 20 calções.	KIT	30,00
17	32600	Coletes dupla face na malha DRY-FIT SUBLIMADO	Unidade	224,00

18	32601	Escada de treinamento de agilidade: escada de treinamento de agilidade, com 4 metros de comprimento; regulagem nos degraus; fita de nylon e hastes de pvc; contém 8 degraus; acompanha um bernal para guardar a escada. Embalagem do produto: contém 01 escada de treinamento. Medidas da embalagem: peso 1,6kg; altura: 7,5cm; largura: 47cm; comprimento: 9,5cm.	Unidade	5,00
19	32604	Bola Futebol Society S11 ecoknit termotec – original: peso 425-450g, circunferência 66-69CM, gomos 14, laminado, ecoknit, construção, termotec, câmara 6d, sistema de forro, termofixo ecológico camada interna, neotec ecológico processo extra, dupla colagem, kick off moilo, capsula sis.	Unidade	24,00
20	32605	Par de rede para trave de gol society suíço fio 4 seda. Dimensões 4,20m, 5.20m 07 6,20m de comprimento, 2,20 de altura, 0,50cm de recuo superior e 1,80m de recuo superior; malha (distância entre nós) 15x15cm; Fio confeccionada no 4mm de polipropileno de alta tenacidade, 100% virgem, com tratamento contras as ações do tempo (u.v), cor branca.	Par	4,00
21	32606	Serviço de arbitragem para futebol amador adulto de campo zona urbana – Serviço de arbitragem para eventos esportivos, modalidade futebol de campo, jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada, equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federado e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida).	Serviço	22,00
22	32607	Serviço de arbitragem para futebol de salão adulto, amador e feminino (futsal) – Serviço de arbitragem para eventos esportivos, modalidade futebol de salão (futsal), equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista.	Serviço	32,00
23	32610	Troféu em resina personalizado 40cm	Unidade	74,00
24	32611	Troféu em resina personalizado 30cm	Unidade	54,00
25	32612	Troféu em resina personalizado 20cm	Unidade	64,00
26	32613	Medalha em resina personalizado	Unidade	700,00
27	32614	Kit com 10 Bolas de Beach Tennis Tennis Praia Stage 2	Unidade	14,00
28	32615	Kit 2 Raquetes Beach Tennis Drop Shot Praia C/ bola Original	Unidade	14,00
29	32631	ARO DE BASQUETE CESTA TAMANHO OFICIAL COM REDE – Detalhamento: 01 aro + 01 rede + 04 parafusos + 01 cordão passa rede. Cor: Laranja. Diâmetro interno: 45cm. Material: Aro de aço. Acabamento em pintura eletrostática.	Unidade	8,00
30	32632	Bola de vôlei de quadra V200 W.	Unidade	10,00
31	32634	Rede de futsal, composta em fio de nylon, com espessura de 4 MM; medidas:3,10 de comprimento por 2,00 MT de altura	Par	15,00
32	32635	Rede de futebol de campo, malha traçada de 16x16 CM, composta em fio de nylon, espessura de 6 MM; medidas:7,50 MT de comprimento por 2,50 de altura	Par	5,00
33	32637	Fita de marcação (vôlei e futevôlei) 8 x 16 metros	Unidade	10,00
34	32638	Cronômetro 80 laps 3347	Unidade	5,00
35	32639	Mesa de ping pong: medindo 2,74x52x0,76m (cxlxa) pés dobráveis; espessura 15mm em mdp com acabamento e laca azul e linhas demarcadoras em branco; peso aproximado 56,1kg; medidas: 2,74x1,52x0,76 m (cxlxa).	Unidade	1,00

36	32640	Par de rede para trave de gol society suíço fio 4 seda. Dimensões 4,20m, 5.20m 07 6,20m de comprimento, 2,20 de altura, 0,50cm de recuo superior e 1,80m de recuo superior; malha (distância entre nós) 15x15cm; Fio confeccionada no 6mm de polipropileno de alta tenacidade, 100% virgem, com tratamento contras as ações do tempo (u.v), cor branca.	Par	3,00
37	32641	Serviço de arbitragem para fut7 society adulto masculino e feminino - Serviço de arbitragem para eventos esportivos, modalidade futebol 7 society, jogo com dois tempos de no mínimo 15 minutos cada e no máximo 25 minutos cada, equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) delegado da partida.	Serviço	25,00
38	32642	Serviço de arbitragem para voleibol – serviço de arbitragem para eventos esportivos, modalidade voleibol, equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) auxiliar de arbitragem (apontador).	Serviço	10,00
39	32662	chuteira society class TF U01FB002015 Grama sintética masculino adultos - tamanho 36 ao 43	Par	40,00
40	32672	Mesa fabricada em tablado de aglomerado de madeira em 18mm, com faixas em dois tons de verde, bordas em alumínio revestido para que o impacto não danifique os botões, tamanho 1,84x1,20	Unidade	3,00
41	32677	APITO PROFISSIONAL – Detalhamento: Potencia sonora: 115dB (decibéis). Alcance auditível de 130 metros. Apito plástico, com cordão 100% poliéster.	Unidade	25,00
42	32678	BOLA DE BASQUETE NBA – Detalhamento: Pure feel Cover: Sensação de nível profissional e durabilidade. Material: Poliuretano. Circunferência cm: 74,93. Pressão (LBS): 7-9. Peso aproximado: 510-567g.	Unidade	30,00
43	32679	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO – Detalhamento: Com estrutura em PU Pro laminado, o modelo possui oito gomos e oferece 0% de absorção de água, menor quique de bola e melhor controle em qualquer condição climática. Não possui costura e possui uma câmara 6D com um sistema de balanceamento construído à base de borracha butílica e composto de discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Circunferência Aproximada: 68cm. Medidas aproximadas (cm): 18x5 (Altura (fechado) x Largura).	Unidade	62,00
44	32680	BOLA DE FUTEVÔLEI – Detalhamento: Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras A cor do pino da bola poderá variar entre preto ou branco 32 painéis Tamanho 5 OFICIAL Circunferência: 68-70cm Peso: 410-450g Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. Construção Soft Built Nylon Wound.	Unidade	50,00
45	32681	BOLA DE FUTSAL INFANTIL RX 100 – Detalhamento: Peso: 300-330g. Circunferência: 52-55cm. Gomos: 6. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	Unidade	50,00
46	32682	BOLA DE FUTSAL INFANTIL RX 50 – Detalhamento: Peso: 250-280g. Circunferência: 49-52cm. Gomos: 6. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula SIS.	Unidade	50,00

47	32683	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 TERMOTEC – Detalhamento: Material / Laminado: Poliuretano Pró. Tecnologia / Construção: Termotec. 8/9 LBS. Gomos: 11 gomos. Câmara: 6D. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Processo Extra: Dupla colagem. Miolo: Cápsula SIS. Selo: FIFA. Circunferência: 63 a 65 Centímetros. Peso Aproximado: 420 a 440 Gramas.	Unidade	55,00
48	32684	BOLA DE FUTSAL MAX 200 – Detalhamento: resistente à absorção de água, podendo ser utilizada até em condições de quadra molhada, mantendo suas características e performance. Estabilidade e Maciez. 0% absorção de água. Precisão nos movimentos. Sua construção com dupla colagem proporciona	Unidade	75,00
49	32685	BOLA DE FUTSAL MAX 500 – Detalhamento: resistente à absorção de água, podendo ser utilizada até em condições de quadra molhada, mantendo suas características e performance. Estabilidade e Maciez. 0% absorção de água. Precisão nos movimentos. Sua construção com dupla colagem proporciona maior durabilidade. Sem costura.	Unidade	82,00
50	32686	BOLA DE GINASTICA SUIÇA – Detalhamento: Material: PVC. Circunferência: 75 cm. Embalagem: 01 bola e 01 bomba. Suporta até 250 kg. Sistema ante explosão e antiderrapante.	Unidade	30,00
51	32687	BOLA DE GOALBALL OFICIAL ALEMÃ – Detalhamento: com guizos em seu interior que emite sons – existem furos que permitem a passagem do som – para que os jogadores saibam sua direção. Oficial aprovada IBSA (International Blind Sport Federation). Diâmetro aproximado: 24-25 Cm. Confeccionada em borracha moldada com 77cm de circunferência e peso de 1,25 kg.	Unidade	5,00
52	32688	BOLA DE HANDEBOL H1L – Detalhamento: Circunferência: 54-56 cm. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. - Câmara: 6D. Gomos: 6. Camada interna: EVACEL. Miolo: Cápsula SIS.	Unidade	30,00
53	32689	BOLA DE HANDEBOL H2L – Detalhamento: Circunferência: 54-56 cm. Laminado: PU. Construção: Ultra Fusion. - Câmara: 6D. Gomos: 6. Camada interna: EVACEL. Miolo: Cápsula SIS.	Unidade	30,00
54	32690	BOLA DE INICIAÇÃO T10 – Detalhamento: Laminado: borracha. - Miolo: cápsula sis. - Tecnologia construção: vulcanizada. - Circunferência: 48-50cm. O produto tem um toque confortável.	Unidade	50,00
55	32691	BOLA DE PEMBOLIM – Detalhamento: Confeccionadas em polipropileno. Material: plástico. Cor: Branco. Quantidade: 6 unidades.	Unidade	10,00
56	32692	BOLA DE SOCIETY SE7 – Detalhamento: Termofixo: Térmico à base de borracha natural, que unifica a estrutura e garante maior resistência. Kick Off: Oferece maior precisão em passes e chutes, menor quique e melhor controle para o jogador. Termotec: 0% absorção de água e permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza na hora do chute. Câmara 6D: Um amortecimento interno construído com borracha butílica que possui seis discos posicionados simetricamente, fornecendo perfeito equilíbrio e alta precisão. Cápsula Sis: Novo sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Dupla Colagem: Dupla camada de colagem que reforça ainda mais a junção dos gomos. PU Pró: Alta resistência à abrasão, sem perder o conforto e o grip, garantindo maior controle da bola. Circunferência aproximada: 68 - 70 cm. Câmara 6D: 100% borracha butílica. Peso aproximado: 430 – 460. Revestimento: Poliuretano (PU).	Unidade	50,00

57	32693	BOLA DE VÔLEI VP 5000 – Detalhamento: PU (Poliuretano). Circunferência: 66,00. LBS: 4-5 lbs. Gomos: 18. Peso aproximado: 305 g. Ultra Fusion. Cápsula SIS: Isola a agulha e protege a câmara para excelente retenção de ar.	Unidade	50,00
58	32694	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO – Detalhamento: 01 bico. Mecanismo: Manual. Peso aproximado: 65g.	Unidade	25,00
59	32695	CESTA DE BASQUETE MÓVEL AJUSTÁVEL ARO EM AÇO – Detalhamento: Aro de Ferro de Alta Qualidade. Altura ajustável. Fácil locomoção. Estabilidade. Aro de ferro de alta qualidade (o aro tem 32 cm de diâmetro). Dimensões da Base: 66cm x 45 cm. Composição: Aço, Policarbonato e Nylon. Altura da Tabela: mínima 1,65m e máxima 2,00m. Conteúdo da Embalagem: 1x tabela de basquete portátil.	Unidade	4,00
60	32696	CINTO TRAÇÃO DUPLO 2 ELÁSTICOS – Detalhamento: eino Funcional Futebol, Conjunto composto por 2 cintos confeccionado em E.V.A., fechamento fivela ajustável e 4 borrachas de látex de alta tensão para um melhor desempenho. Dimensões do Cinturão: Perímetro mínimo: 0,74cm, Perímetro máximo: 1,00m, Largura: 14cm.	Unidade	7,00
61	32697	COLCHONETE ACADEMIA NAPA PRETO – Detalhamento: Revestimento feito com napa, material 100% impermeável, espuma laminada 100% poliuretano D20, promovendo conforto e durabilidade. Tamanho: 100x45x3.	Unidade	100,00
62	32698	COLETE DE TREINO UNISSEX – Detalhamento: Viés: contrastante nas laterais e na bainha Tecido: com trama, que proporciona toque macio e excelente caimento. Material: 100% Poliéster. Com arte e cor fornecida pela Secretaria.	Unidade	1.000,00
63	32699	CORDA DE PULAR – Detalhamento: Com Contador De Giros. Condicionamento físico e treinamento Dimensões Aproximadas: Comprimento da corda: 2,5 m Material: - PVC Incluso: - 1 Corda de pular com contador.	Unidade	100,00
64	32700	CRONOMETRO – Detalhamento: bateria com display de cristal liquido cordão para pendurar no pescoço, com funções relógio eletrônico digital, escala do cronometro: 23h5959, botões lap reset, start/stop e mode, dimensões aproximadas: 73mmx60mm acompanha prendedor.	Unidade	20,00
65	32701	DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS 1 KG – Detalhamento: Fabricado em aço e ABS, indicado para treinos e competições. Construção resistente à corrosão, devido ao ABS. Prato leve e com um ótimo acabamento em aço, projetado para uma distribuição de peso perfeita. Produzido conforme as regras Worlds Athletics.	Unidade	10,00
66	32702	DISCO DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTOS 2 KG – Detalhamento: Fabricado em aço e ABS, indicado para treinos e competições. Construção resistente à corrosão, devido ao ABS. Prato leve e com um ótimo acabamento em aço, projetado para uma distribuição de peso perfeita. Produzido conforme as regras Worlds Athletics.	Unidade	10,00
67	32703	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL – Detalhamento: Fabricado em PVC resistente, o Disco de Equilíbrio Inflável tem 33 cm de diâmetro e acompanha uma bomba manual com bico dupla função: acoplado à bomba para inflar e desacoplado para desinflar o disco.	Unidade	30,00
68	32704	DOMINÓ PROFISSIONAL EM OSSO – Detalhamento: Estojo tipo Caixa contendo 28 peças, medindo 48mm x 27mm x 8mm cada peça. Material: Resina. Estilo: Clássico. Tema: Educacional.	Unidade	110,00

69	32705	ESTACA DE TREINAMENTO AGILIDADE COM 08 UNIDADES – Detalhamento: As estacas possuem 1,62 metros de altura, feitas de PVC e aço, garantindo resistência e durabilidade para diferentes tipos de superfícies como terra, grama ou areia. Material: PVC e aço. Cor: Amarelo neon. Altura: 1,62 metros. Inclui: 8 estacas e bolsa de transporte.	Unidade	5,00
70	32706	FLASH REFLEX – Detalhamento: Treinamento De Reação, Exercícios De Velocidade, Luzes De Fitness, Luzes De Reação Portáteis, Ajuste Automático De Brilho. Material: Silicone. Tamanho: 95*85*25mm. Duração da bateria (brilho máximo): cerca de 3 horas. Duração da bateria (brilho mínimo): cerca de 30 horas. Especificações: 4 luzes, 6 luzes, 8 luzes, 12 luzes.	Unidade	2,00
71	32707	JOGO DE DAMA – Detalhamento: Tabuleiro em madeira MDF medindo 28x28cm com kit de peças em plástico resistente e regras básicas. Acompanha sacola para organizar e guardar as peças.	Unidade	100,00
72	32708	JOGO DE DAMA E DE LUDO EM MADEIRA REFLORESTADA – Detalhamento: Madeira. 24 peças (Dama) / 16 peças (Ludo). 100% madeira reflorestada. Tamanho: 26,5 x 26,5 x 4 cm (Comprimento x Altura x Largura).	Unidade	100,00
73	32709	JOGO DE DARDOS – Detalhamento: 06 dardos + alvo pro 41cm. Tipo de Embalagem: Caixa litografada- Jogo contendo 1 Painel com 6 dardos com imã na ponta. Painel resistente, Dardos em plástico flexível com imã na ponta. Tabuleiro: 41 x 41 x 1,5cm, Dardos: 8,5 x 1,8 x 1,8cm.	Unidade	50,00
74	32710	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO NAP – Detalhamento: 1 Tabuleiro. 32 peças, sendo 16 pretas e 16 amarelas. Tamanho do tabuleiro: 35 x 35 cm (largura x comprimento). Tamanho das casas: 4 x 4cm (largura x comprimento). Tamanho das peças: Peão: 3,7 x 2,7cm (altura x diâmetro), Torre: 4 x 2,7cm (altura x diâmetro), Cavalo: 5 x 2,7cm (altura x diâmetro), Bispo: 5,8 x 2,7cm (altura x diâmetro), Rainha: 6,5 x 2,7cm (altura x diâmetro) e Rei: 7,5 x 2,7cm (altura x diâmetro). Tabuleiro flexível em curvim. Peças em plástico injetado.	Unidade	100,00
75	32711	KIT BARREIRAS FUNCIONAL – Detalhamento: 5cm, 23cm, 30cm e 38cm. Especificações: Altura Ajustável: 15cm, 23cm, 30cm e 38cm; Leve e Portátil; Material: PVC; Cor: Verde Fluorescente; Itens Inclusos: 4 Barreiras Ajustáveis (As quatro barreiras são ajustáveis).	Unidade	20,00
76	32712	KIT CARTÃO PARA ÁRBITRO – Detalhamento: Desenvolvido com a durabilidade do PVC. Cartões para Juiz permitem anotações a lápis que podem ser apagadas, facilitando o uso. Vermelho e amarelo.	Unidade	10,00
77	32713	KIT CONES DE AGILIDADE FURADO 38 CM – Detalhamento: Kit 10 unidades Cone Treino 38cm. Material: Polipropileno. É flexível: Sim. Largura da base: 21cm.	Unidade	30,00
78	32714	KIT DISCO DE TREINAMENTO MARKER AZUL – Detalhamento: Composição: Plástico leve, resistente e flexível. Dimensões aproximadas: 20cm de Largura e 5cm de Altura. Kit com 10 unidades.	Unidade	30,00

79	32715	KIT LANÇA BOCHA ADAPTADO – Detalhamento: Possuindo uma base lançadora feita com ferro de alta resistência na cor branca. Possui várias regulagens de altura. Acompanha um jogo de bochas adaptado. Contendo: 06 unidades vermelha 06 unidades – na cor Azul, 01 unidade – na cor Branca. Cada bola é produzida artesanalmente, com seus gomos feitos de couro sintético, preenchidas com GRÂNULOS PLÁSTICOS, sob rígido controle de qualidade para que fiquem sempre dentro dos padrões oficiais. São aproximadamente 275 gramas por bola, com circunferência de aproximadamente 27 centímetros, conforme os padrões internacionais.	Unidade	4,00
80	32716	LINHA MOVIMENTO I - FÍSICO INTEGRAL – Detalhamento: Conjunto de atividades composto por 87 peças sendo: prancha de equilíbrio; balizas; semicírculos graduados; obstáculos com salto elevados; arco passa por dentro; jogo de argolas. Dimensões do produto com embalagem: 2 volumes - 14x32x92 cm. - 6x72x72 cm. Peso aproximado do produto: 15,5 kg. Itens inclusos: Conjunto de atividades com 87 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Papelão. Garantia do Produto: Garantia exclusiva do fabricante.	Unidade	10,00
81	32717	MALETA DE FUTEBOL DE BOTÃO – Detalhamento: 02 Goleiros em acrílico e 02 Bolas de lã, 02 Palhetas de acrílico, 02 Times de Futebol de mesas oficiais, 02 Traves desmontáveis, 12 botões de cada time, Camisas numeradas em adesivo, Folheto com regras básicas, Maleta confeccionada em plástico.	Unidade	30,00
82	32718	MEDALHA NA COR BRONZE, RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 60 MM POR 80 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO – Detalhamento: Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, com espessura de 3 mm, metalizada na cor bronze; Cada medalha contendo Gravação digital com cobertura em Resina Rígida Vitrificada (frente e verso) - de um lado os dizeres da competição que serão fornecidas pela Secretaria e do outro lado o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas, com impressão digital colorida no mesmo tamanho da medalha; Peso de cada medalha 55g; Suporte para fita com 2,5 cm de largura; Cada medalha contendo uma fita de cetim, com 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento – com as pontas devidamente fixadas de forma que não soltem, contendo gravado na fita em impressão digital o Brasão (na sua respectiva cor) e com o dizer embaixo CARNAÚBA DOS DANTAS (em negrito) e da Secretaria de Educação (nas suas respectivas cores), logos devidamente sublimadas e alternadas em toda a extensão das fitas em ambos os lados. Obs: os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.	Unidade	1.500,00
83	32719	MEDALHA NA COR OURO, RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 60 MM POR 80 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO – Detalhamento: Conforme segue: Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, com espessura de 3 mm, metalizada na cor dourada; Cada medalha contendo Gravação digital com cobertura em Resina Rígida Vitrificada (frente e verso) - de um lado os dizeres da competição que serão fornecidas pela Secretaria e do outro lado o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas, com impressão digital colorida no mesmo tamanho da medalha;	Unidade	1.500,00

		Peso de cada medalha 55g; Suporte para fita com 2,5 cm de largura; Cada medalha contendo uma fita de cetim, com 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento – com as pontas devidamente fixadas de forma que não soltem, contendo gravado na fita em impressão digital o Brasão (na sua respectiva cor) e com o dizer embaixo PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS (em negrito) e da Secretaria de Educação (nas suas respectivas cores), logos devidamente sublimadas e alternadas em toda a extensão das fitas em ambos os lados. Obs: os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.		
84	32720	MEDALHA NA COR PRATA, RETANGULAR, FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 60 MM POR 80 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIÂMETRO – Detalhamento: Conforme segue: Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, com espessura de 3 mm, metalizada na cor prata; Cada medalha contendo Gravação digital com cobertura em Resina Rígida Vitrificada (frente e verso) - de um lado os dizeres da competição que serão fornecidas pela Secretaria e do outro lado o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas, com impressão digital colorida no mesmo tamanho da medalha; Peso de cada medalha 55g; Suporte para fita com 2,5 cm de largura; Cada medalha contendo uma fita de cetim, com 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento – com as pontas devidamente fixadas de forma que não soltem, contendo gravado na fita em impressão digital o Brasão (na sua respectiva cor) e com o dizer embaixo PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS (em negrito) e da Secretaria de Esportes (nas suas respectivas cores), logos devidamente sublimadas e alternadas em toda a extensão das fitas em ambos os lados. Os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.	Unidade	1.500,00
85	32721	MESA DE AERO HOCKEY PRETO – Detalhamento: Voltagem: 220. Material da Mesa: Plástico. Materiais da estrutura: MDP. Altura: 221 cm. Comprimento: 105 cm. Largura: 82 cm. Incluindo rebatedores e discos.	Unidade	8,00
86	32722	MESA DE FUTEBOL DE BOTÃO – Detalhamento: Conveniência: Pés dobráveis que facilitam a montagem, desmontagem e armazenamento. Durabilidade Assegurada: Pés de tubo com pintura eletrostática epóxi resistem ao uso constante. Campo de Qualidade: Espessura de 15 mm em MDP para um plano de jogo estável e uniforme. Mesa Pintada com 2 Tons de Verde, com Faixas Brancas em Pintura UV. Leve e Transportável: Peso aproximado de 13 Kg, ideal para mover conforme necessário.	Unidade	10,00
87	32723	MESA DE PING PONG MDP 15MM – Detalhamento: Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Suporte e rede devem acompanhar o produto. Medidas da Mesa: C x L x A ? (2,74 x 1,52 x 0,76) m.	Unidade	5,00
88	32724	PAR DE MEIÃO PERSONALIZADO – Detalhamento: Sola: Macia Atoalhada. Punho: Canelado. Composição: Poliéster, algodão, elastano, poliamidam e elastodieno. Arte, cor e tamanho a critério da secretaria.	Unidade	500,00
89	32725	PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 2 KG – Detalhamento: Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Cor: única - no preto somente.	Unidade	10,00

90	32726	PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 3 KG – Detalhamento: Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Cor: única - no preto somente.	Unidade	10,00
91	32727	PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 4 KG – Detalhamento: Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Cor: única - no preto somente.	Unidade	10,00
92	32728	PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 5 KG – Detalhamento: Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Cor: única - no preto somente.	Unidade	10,00
93	32729	PESO ARREMESSO DE PESO DE ATLETISMO EM AÇO 6 KG – Detalhamento: Aço Galvanizado e Pintado. Núcleo de Chumbo para Equilíbrio Perfeito. Formato Esférico para Máximo Desempenho. Cor: única - no preto somente.	Unidade	10,00
94	32730	RAQUETE DE BEACH TENNIS – Detalhamento: Perfil: Avançado. Composição: Carbono e Fiberglass. Tecnologia: MULTI-HOLE com furos espalhados na região central da raquete e EVA Black alta densidade, para maior sensibilidade e excelente controle. Possuindo uma superfície áspera, com 68 furos - Comprimento: 50cm - Peso: 345 gramas aproximadamente - Espessura: 24mm.	Unidade	50,00
95	32731	REDE BEACH TENNIS OFICIAL PRO – Detalhamento: Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura. Faixas: 4 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão. Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo). Malha: 5x5cm.	Unidade	5,00
96	32732	REDE DE PING PONG OFICIAL – Detalhamento: Metragem de seu comprimento, sendo a Rede de Ping Pong com 1,50m.	Unidade	30,00
97	32733	REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL 4 FAIXAS DE PVC FIO 4MM – Detalhamento: Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições. Compatível com todos os postes de vôlei padrão. - Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura. Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo). Malha (Distância entre nós): 10cm. Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca. Cor da rede: Preta.	Unidade	10,00
98	32734	REDE DE VOLEIBOL PORTÁTIL – Detalhamento: A rede de vôlei completa inclui: 1 rede de vôlei de tamanho profissional para uso externo, 1 bomba de bola e vôlei de poliuretano com agulha, 8 x 8 postes de aço, incluindo 2 bastões de pontuação, 2 cordas guia com 4 estacas de metal 1 linha de limite com 4 estacas, 1 bolsa portátil resistente com zíper com alça de ombro.	Unidade	5,00
99	32735	RELÓGIO DE XADREZ DIGITAL – Detalhamento: Possui corpo em Poliestireno. Bateria: 2x pilhas AA (incluídas). Tamanho aproximado (A x L x C): 6,20 x 10,00 x 16,10 cm. Peso: aproximadamente 400g	Unidade	30,00
100	32736	RODA ABDOMINAL DUPLO – Detalhamento: Polipropileno, Borracha Sintética, Aço, EVA. Projetada para suportar alta carga de exercícios, essa roda proporciona estabilidade e durabilidade superiores.	Unidade	20,00
101	32737	SACO AQUÁTICO COM ÁGUA DE 25 KG – Detalhamento: 5 lb Saco de treinamento de peso para musculação. Material de PVC de alta qualidade para durabilidade de longa duração. 4 alças macias garantem uma pegada firme e permitem variedade em seus exercícios. Acompanha com uma bomba de ar para encher o ar e inflar a bolsa.	Unidade	2,00

102	32738	SACO PORTA BOLAS – Detalhamento: Tecido: 100% Poliéster e mesh. Alça: Única e ajustável. Dimensões Aproximadas (AxL): 60 cm x 46 cm.	Unidade	20,00
103	32739	STEP GINÁSTICA FUNCIONAL AERÓBICO AJUSTÁVEL – Detalhamento: Especificações Técnicas: Material: Polipropileno rígido e resistente; Superfície antiderrapante; Desenvolve e fortalece os membros inferiores; Dimensões: 67 cm de comprimento x 28,5 cm de largura; Ajustável 3 Níveis de Altura: 10, 15 e 20cm; Itens inclusos: 01 Base de Step Antiderrapante; 04 pés encaixáveis para ajuste de altura.	Unidade	70,00
104	32740	TABELA DE BASQUETE PRO 54” - Detalhamento: Tamanho do quadro - 54” - 137.2 x 81.3cm. Material do quadro: Vidro com molduras em aço. Foco - Jogo profissional. Ajuste de altura: 2.3 até 3.5m. Tipo de ajuste de altura: Screw Jack (ajustável para qualquer altura através de movimentos giratórios). Tipo de aro - Arena Slam Retrátil. Poste - Diâmetro 10.2 cm, 3 peças, circular. Angulação poste - 20°. Distância da base até o centro do aro - 40.64 cm. Base - 113.4 kg de areia / 72 litros de água. Rodas na base - 2 na parte frontal. Tamanho 54” e altura oficial: Peso 92 Kg.	Unidade	6,00
105	32741	TRAMPOLIM JUMP AÇO 32 MOLAS DIÂMETRO DE 01 METRO – Detalhamento: Material: aço/ Policloreto de Vinila. Tela de proteção: Manta Externa para a Borda. Quantidade de Molas: 32. Quantidades de pés: 06. Peso máximo suportável: 100 KG.	Unidade	20,00
106	32742	TRAVE OFICIAL PARA GOALBALL – Detalhamento: Fabricada em ferro, chapa de 2,65mm de espessura, tratamento anticorrosivo e pintura em esmalte sintético. Possui 9m de comprimento, 1,3m de altura e hastes de 0,80m x 1,3m. Desmontável em 7 peças. Sistema de fixação e encaixe fácil (parafuso borboleta).	Unidade	2,00
107	32743	TREINAMENTO DE AGILIDADE COM LUZES REATIVAS – Detalhamento: Melhore Sua Performance em Basquete, Futebol, Tênis e Hóquei com Fitlight e BlazePod Set of 6 lamps 3.0.	Unidade	2,00
108	32744	TROFÉU ARTILHEIRO COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO – Detalhamento: Na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Contendo a Resina com os dizeres da competição que serão informados pela Secretaria de Educação.	Unidade	20,00
109	32745	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, FORMATO DE TAÇA NA COR PRATA, COM ALÇA DOURADA – Detalhamento: Parte inferior cor prata, com estatueta removível formato de deusa na cor prata, e detalhes dourada. Com base arredondada na cor preta, produto novo, sem arranhões e oxidação, com plaqueta fixada na base para constar dos dizeres da competição - medindo 11 cm de comprimento por 2,8cm de altura. Devendo apresentar amostras, onde será observada a estética do troféu, as cores descritas acima, sua estrutura, tudo conforme termo de referência em anexo. Obs: os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.	Unidade	50,00

110	32746	TROFÉU COM 84 CM DE ALTURA, FORMATO DE TAÇA, COM ALÇA, TODA DOURADA – Detalhamento: Parte inferior dourada, com estatueta removível formato de deusa na cor dourada, base arredondada na cor preta, produto novo, sem arranhões e oxidação, com plaqueta fixada na base para constar dos dizeres da competição - medindo 11 cm de comprimento por 2,8cm de altura. Os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.	Unidade	50,00
111	32747	TROFÉU EM VIDRO JATEADO DE 06 MILÍMETROS DE ESPESURA, MEDINDO 45 CM DE ALTURA E 24 CM DE LARGURA – Detalhamento: Base em mdf preto com 2cm de espessura – tamanho compatível com a placa de vidro de forma que não caia; o vidro deverá ser afixado com 2 (dois) suportes em metal cromado, medindo 1,5cm de altura e 1,5cm de diâmetro, com parafusos de fixação, constando em cada troféu a resina referente à modalidade esportiva correspondente, que será informada ao fornecedor pela secretaria solicitante, impressão digital colorida. Antes da entrega do produto, o fornecedor deverá apresentar o modelo da arte, para aprovação pela secretaria, sendo observado momento da entrega todas as dimensões, a base, qualidade da impressão do adesivo, espessura do vidro, os parafusos para fixação, tudo conforme termo de referência em anexo. Os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.	Unidade	50,00
112	32748	TROFÉU GOLEIRO COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO – Detalhamento: Na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Na parte superior desta base um suporte e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada. Contendo a Resina com os dizeres da competição que serão informados pela Secretaria de Esportes. Os tamanhos, medidas e pesos, são aproximados.	Unidade	30,00
113	32749	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO COMPLETO – Detalhamento: Camisa básica em malha de linha tecido 100% poliéster dry, com cores variadas, com serigrafia em sublimação frente e costas, 130g. 20 unidades. Calção de linha tecido 100% poliéster dry, normal 130g, com estampa total em transfer sunga e elástico reforçado. 20 unidades. Meão pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. 20 unidades. Arte fornecida pela Secretaria.	KIT	30,00
114	32750	KIT CONES AGILIDADE 23 CM – Detalhamento: Kit 10 Cones de Agilidade. Tamanho: 23cm de altura, 13,5cm de largura. Material: PVC flexível.	Unidade	50,00
115	32751	KIT TÊNIS DE MESA COM DUAS RAQUETES E TRÊS BOLINHAS – Detalhamento: As raquetes são em madeira e borracha de qualidade para garantir maior controle e balanço a cada jogada. De formato oficial, o Kit de Tênis de Mesa apresenta duas raquetes e três bolinhas para mais praticidade no uso. Circunferência: 15cm, largura: 15cm.	Unidade	60,00
116	32752	PAR DE REDES PARA TRAVE DE FUTSAL – Detalhamento: Fio 6mm. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior. Malha (Distância entre nós): 12x12cm. Fio: 2 mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Cor: Branca.	Unidade	10,00

117	32753	PLACAR DE MESA DOBRÁVEL MANUAL - PVC Cor predominante: Preto • Dimensões do produto: Peso do produto: 728g Aberto Altura: 21 cm Largura: 20 cm Comprimento: 38 cm Fechado Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Tamanho da embalagem: 22,5x39,5x4cm Peso da embalagem: 862g.	Unidade	7,00
118	32754	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES – Detalhamento: compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) árbitros, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) auxiliar de arbitragem (mesário), para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.	Serviço	80,00
119	32755	PAR DE CHUTEIRA DE FUTSAL DO TAMANHO 24 AO 43 – Detalhamento: Material do cabedal: Sintético. Tipo de amarração: Cadarço. Solado: Borracha Ponto de Giro. Palmilha: Macia injetada. Material do forro: Têxtil reforço acolchegante. Lingueta: Fina flexível. Cores a Critério da Secretaria.	Unidade	520,00
120	32756	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL – Detalhamento: Fabricada polietileno de alta densidade - 100% virgem, com fio 6 e malha 12 cm. Com tratamento contra as ações do tempo (U.V), atingindo uma vida útil de 4 a 6 anos. Duas Cores: As faixas de cores possuem aproximadamente 1 metro de largura e se alternam na posição transversal.	Metro quadrado	7.000,00

1.3. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico desse termo de referencia e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição do objeto se faz necessária, haja vista a necessidade em devolver práticas esportivas com alunos da rede municipal de ensino, de modo a propiciar-lhes um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

2.3. O investimento estrutural torna-se necessário para organizar o ambiente escolar, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos alunos e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A compra dos materiais visa atender às atividades realizadas pelas escolas municipais ao longo de 2025, com o suporte da Secretaria de Educação. Este material também será utilizado para os treinos das crianças e adolescentes matriculados na rede municipal, além de oferecer assistência aos alunos do Município que competirem em eventos fora da localidade. Essa contratação é considerada estratégica para a Secretaria de Educação, já que ela promove diversos eventos e ações esportivas ao longo do ano.

3.2. É importante ressaltar que a compra dos itens é justificada pelo interesse público em manter os serviços da administração pública municipal, bem como o material esportivo são essenciais para apoiar as atividades esportivas realizadas pelas as escolas e a Secretaria de Educação. Logo, é essencial realizar investimentos contínuos nesse tipo de material, a fim de garantir condições ideais para o desenvolvimento das atividades.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Para todos os bens/materiais deverá ser informada na proposta inicial a marca dos produtos ofertados. Na ocasião, será solicitado catálogo dos produtos para conferência e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

5.1.1.1. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá solicitar amostra de cada item finalizado, num prazo de 03 (três) dias, para aprovação.

5.1.2. O fornecimento dos itens deverá ser feito em até 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.3. As entregas dos produtos deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira conforme o item 5.1.2, das 07h às 11h, no Sede da Secretaria de Educação, situado na Rua Cesário Candido nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, quando for solicitado pela Secretaria de Educação mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

5.1.4. As entregas dos produtos deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira conforme o item 5.1.2, das 07h às 12h, das 13h às 14h no Setor de almoxarifado do Município, situado na Rua Juvenal Lamartine nº 41, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, quando for solicitados pelas demais Secretarias Municipais mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

5.1.5. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item

5.1.6. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.10. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos nos itens da tabela do item 1.2. Deste termo, será na sua totalidade ou fracionado, conforme demanda das secretarias, em até 25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS.

5.1.11. Responsabilizar-se pela entrega do material sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, através de transporte adequado para o objeto.

5.1.12. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

5.1.12.1. Todos os equipamentos que necessitem de energia, a voltagem deve ser 220v.

5.1.12.2. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por um período de, no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.13. Os equipamentos que apresentarem defeito, configuração inferior à especificada neste Termo ou ainda falta de peças, deverão ser substituídos imediatamente no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis ou seus fornecedores serão notificados pela Contratante.

5.1.14. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião da sua efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

5.3. Da Garantia da contratação

5.3.1. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **25 (VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS**, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços citados acima.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução.

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.4.5

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 9.4.6 Prova

de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.494.875,05 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 204

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2084	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 205

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2084	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 206

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2084	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 207

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2084	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 781

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 786

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 730

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 734

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 766

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa:	0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO DO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 768

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO DO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 710

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 713

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 297

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 301

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 298

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2060	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 299

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Natureza da Despesa	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 287

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2025	APOIO AO ESPORTE AMADOR
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica				

Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos
------------------	--

Cód. Reduzido: 285

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2025	APOIO AO ESPORTE AMADOR
Natureza da Despesa	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 284

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2025	APOIO AO ESPORTE AMADOR
Natureza da Despesa	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 283

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER	Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0009	ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL	Ação:	2025	APOIO AO ESPORTE AMADOR
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de fevereiro de 2025.

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ WILLIAN DANTAS DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

ALCIENE ARAUJO DA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, JOGOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados a suprir as necessidades das **Secretarias Municipais**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, *****, inscrito no CPF: *****, brasileiro, *****, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, JOGOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados a suprir as necessidades das **Secretarias Municipais**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ___ de _____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, JOGOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ___/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxx/2025**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, JOGOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:**

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ:08.088.254/0001-15

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			